



Jornal do Sudoeste[®]

Apenas a verdade.

SUPLEMENTO ESPECIAL

PUBLICAÇÕES LEGAIS

Atos oficiais / Contas
Públicas/ Licitações/
Contratações/ Instrumento
de Gestão Fiscal

Brumado, de 07 de janeiro de 2020

Edição Diária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº 02/2020. Objeto: Aquisição de produtos de padaria destinados a manutenção de todos os órgãos vinculados a esta administração e a merenda dos alunos da rede municipal de ensino. Data: 20/01/2020. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço por Lote. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site www.governodecacule.ba.gov.br. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 06 de janeiro de 2020. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Tremedal torna público que realizará Licitação para Pavimentação de vias públicas no município de Tremedal, Bahia. Proc. Licitatório nº 002/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020 - Tipo: Menor Preço Global - Regência Lei 8.666/93. Entrega de envelopes de Habilitação e Proposta de Preços na sede da Prefeitura, certame às 09:00h-local dia 23/01/2020. Edital pelo site www.tremedal.ba.gov.br e direto na sede da Prefeitura; Esclarecimentos pelo e-mail: licitacoestremedal@gmail.com; ou direto na Prefeitura, horário de 08h às 12h em dias úteis. Telefone (77) 3494-2100. Tremedal/BA, 07 de janeiro de 2020. Flórence de Paula Campos Monteiro - Presidente da CPL.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Tremedal torna público que realizará Licitação para Obras Remanescentes de Construção de Uma Unidade de Educação Infantil (Creche Tipo 1), no Município de Tremedal/BA, com recursos e padronização do FNDE. Proc. Licitatório nº 003/2020 - TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020 - Tipo: Menor Preço Global - Regência Lei 8.666/93. Entrega de envelopes de Habilitação e Proposta de Preços na sede da Prefeitura, certame às 14:00h-local dia 23/01/2020. Edital pelo site www.tremedal.ba.gov.br e direto na sede da Prefeitura; Esclarecimentos pelo e-mail: licitacoestremedal@gmail.com; ou direto na Prefeitura, horário de 08h às 12h em dias úteis. Telefone (77) 3494-2100. Tremedal/BA, 07 de janeiro de 2020. Flórence de Paula Campos Monteiro - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES AO CONTRATO 122-2/2018 REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DO PATRIMÔNIO E A EMPRESA, ST CONSULTORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Doutor José Peroba, n.º 325, Edifício Elite, Sala 803, 804 e 805 - Bairro STIEP, Salvador(BA), doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 122-2/2018, originado na modalidade licitatória Pregão Presencial nº 012/2018, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, a locação de Software de Controle Interno, com módulos para execução dos Sistemas de Controle de Patrimônio, Protocolo WEB (on-line), Compras, Licitações e Contratos, Controle Financeiro, Tributos e Nota Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.

1.2 - São objeto da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

1. Sistema de Controle de Patrimônio
2. Sistema de Protocolo WEB (on-line);
3. Sistema de Compras;
4. Sistema de Licitações e Contratos;
5. Sistema de Controle Financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Clausula oitava do Contrato de nº 122-2/2018 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja

conveniência para a Administração;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Informamos que é motivado pela não necessidade de utilização de um dos serviços constantes no contrato supracitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O item objeto do distrato é o de número 02(dois), Sistema de Protocolo Web (on-line), especificado no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), e no valor global de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), sendo discriminada na Clausula Quarta do contrato de fornecimento, ficando, no entanto, os demais itens inalterados, sendo vigente a respectiva alteração a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES - BA, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 03 de dezembro de 2019.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Poções

ST CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO 157-1/2018 FMS - REFERENTE A LOCAÇÃO DE SISTEMAS DO PATRIMÔNIO COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, ST CONSULTORIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11,113,324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01, sediada na Rua Doutor José Peroba, n.º 325, Edifício Elite, Sala 803, 804 e 805 - Bairro STIEP, Salvador(BA), doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 157-1/2018, originado na modalidade licitatória Pregão Presencial nº 012/2018, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.3 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, a locação de Software de Controle Interno, com módulos para execução dos Sistemas de Controle de Patrimônio, Protocolo WEB (on-line), Compras, Licitações e Contratos, Controle Financeiro, Tributos e Nota Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório Mensal e Anual de Controle Interno.

1.4 - São objeto da presente contratação os seguintes sistemas informatizados:

1. Sistema de Controle de Patrimônio
2. Sistema de Protocolo WEB (on-line);
3. Sistema de Compras;
4. Sistema de Licitações e Contratos;
5. Sistema de Controle Financeiro;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Clausula oitava do Contrato de nº 157-1/2018 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei no 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Informamos que é motivado pela não necessidade de utilização de um dos serviços constantes no contrato supracitado pela Secretaria Municipal de Saúde. O item objeto do distrato é o de número 02(dois), Sistema de Protocolo Web (on-line), especificado no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), e no valor global de R\$ 3.600,00 (tres mil e seiscentos reais), sendo discriminada na Clausula Quarta do contrato de fornecimento, ficando, no entanto, os demais itens inalterados, sendo vigente a respectiva alteração a partir do dia 02 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES - BA, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 03 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas

Prefeito Municipal
Contratante

Jorge Luis Santos Lemos
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ST CONSULTORIA LTDA
Empresa Contratada

DISTRATO AMIGÁVEL

DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO 222/2019 – REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÕES E A EMPRESA IBIRA COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob no 14.242.200/0001-65 com Sede na Praça da Bandeira, nº 24, na cidade de Poções, Bahia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Leandro Araújo Mascarenhas, doravante denominado Contratante, e a EMPRESA IBIRA COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 12.109.094/0001-10, com endereço comercial Av. Alexandre Quinto, nº 148, Centro, Ibirapitanga - Bahia, doravante denominado(a) simplesmente Contratado(a), resolvem celebrar o presente Distrato Amigável ao Contrato 222/2019, originado na modalidade licitatória PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019, formulando para tanto, seus termos e que vão consignados nas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.5 - As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente DISTRATO AMIGÁVEL, sendo o objeto do contrato, o fornecimento de móveis, foi prorrogado a obtenção dos itens ora especificados em procedimento licitatório com registros de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1- Os termos contido na Cláusula anterior objetiva ao cumprimento do preceito estabelecido na Cláusula oitava do Contrato de nº 222/2019 e ainda no artigo 79, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser: I - ...

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA

4.1 Fica eleito o foro da Comarca de POÇÕES - Ba, para dirimir dúvidas ou questões contratuais.

Poções - BA, 13 de dezembro de 2019.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeitura Municipal de Poções

IBIRA COMERCIO DE MOVÉIS EIRELE
Empresa Contratada

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 219/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 219/2019, VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE POÇÕES – BAHIA E A EMPRESA S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA, sito à Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.548.313/0001-04 com endereço comercial à Av. Otávio Santos, nº 207, C. Emp. Maria Helena, Bairro Recreio, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representado neste ato pelo Sr. José Maria Alves Caires, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliário à Av. Luiz Eduardo Magalhães, nº 800, Casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, portador da cédula de identidade nº 01.443.080-02, emitida pela SSP/BA, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao contrato 01-4/2018, vinculado ao Pregão Presencial 023/2017, nos seguintes termos:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato 064/2019, para a o fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas em atendimento Secretaria Municipal De Administração deste Município, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 068/2018 do Edital Pregão Presencial nº 064/2018.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O contrato originário sob nº 064/2019, com prazo para término em 31/12/2019, terá sua vigência prorrogada do dia 02/01/2020 até 31/12/2020.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de continuar com o fornecimento parcelado de bilhetes de passagens aéreas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições da Ata de Registro de Preços nº 068/2018 do Edital Pregão Presencial nº 064/2018, o presente termo aditivo se justifica devido a uma discricionariedade da Administração Pública em realizar o cumprimento integral do contrato já firmado com a Contratada, ensejando, desta feita, melhor adequação às finalidades do interesse público, para o cumprimento do referido contrato. Considerando ainda, que a Lei 8.666/93 e a suas alterações posteriores permite no seu artigo 58 c/c com o art. 57, inciso II, e parágrafo 4º. E ainda havendo a necessidade que a empresa conclua as atividades constantes do objeto do contrato vinculado ao Pregão Presencial 064/2018, em tempo, uma vez que o prazo no contrato originário não foi suficiente para a conclusão do objeto em tela e ainda com base no Parecer Jurídico.

IV - CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

V- CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Poções - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

5.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Poções - BA, 30 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito Municipal
Contratante

S.S. VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF: _____

2) _____
CPF: _____

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2019 FMS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 087/2019 FMS, DE FORNECIMENTO DE MATERIAL QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JOÃO GUILHERME NETO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA, situada à Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11,113,324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado por Jorge Luis Santos Lemos, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOÃO GUILHERME NETO - EPP, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 13.445.150/0001-50, com endereço comercial AV Cônego Python, Nº 418, Centro - Poções - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr. João Guilherme Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 435.895.967-91 e RG nº 1391254775 SSP/BA, aqui denominada simplesmente CONTRATADA, com base na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2019-SRP FMS e Ata de Registro de Preços nº 47/2019, nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto fornecimento de material de construção, garantindo assim, a continuidade deste referido material através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições do Edital Pregão Presencial nº 024/2019-SRP e Ata de Registro de Preços 040/2019 que será necessário acrescentar um elemento de despesa nas dotações no QDD uma vez que de acordo a necessidade atual para processo de pagamento a qual segue na relação a baixo;

1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

1.3 Elemento de Despesa incluída: 4490.51.00 - Obras e Instalações
Sendo assim a dotação orçamentária passa a ser da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	03.07.02 – Fundo Municipal de Saúde de Poções.
ATIVIDADE PROJETO	1.032 – Ampliar e/ou reformar as Unidades de Saúde da Família.
ELEMENTO DE DESPESA	3390.30.00 – Material De Consumo. 4490.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE	02. Receitas e Transferências de Impostos
	14. Transferência de Recursos

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES

Permanece o Foro da Cidade de Poções, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, das testemunhas.

E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas, Prefeito, Secretários e Setor contábil.

Poções, 02 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Prefeito

Gustavo Correia Silva
Setor Contábil da Prefeitura

TESTEMUNHAS:

2) _____ CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATOS - MÊS DE DEZEMBRO DE 2019

NOME- OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	TIPO DE CONTRATO
ALESSANDRO DOS SANTOS FREITAS, pessoa física de direito privado, devidamente inscrita no CPF n.º 023.139.195/10 com endereço situado a Rua Antônio Ferreira Prates, nº 305, Joaquim Mascarenhas, Poções/BA, CEP: 45.260-000 Objeto: Serviços de confecção e instalação de grades para o novo cemitério, em atendimento a Secretaria Municipal de <u>Infra-Estrutura</u> e serviços Públicos deste Município.	CONTRATO Nº 236/2019	R\$ 3.900,00	16/12/2019 A 31/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ENGENHARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 27.391.590/001-87, com endereço comercial situado na Rua Juracy Magalhães, Centro, nº 104, CEP 45.120-000, Barra do Choça - BA. Prestação de serviços em levantamento <u>topográfico</u> cadastral da Praça Raimundo Meira de Magalhães, no centro da cidade de Poções - BA, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de <u>Infra-Estrutura</u> e Serviços Públicos	CONTRATO Nº 233/2019	R\$ 1.870,00,00	02/12/2019 A 10/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TIAGO DA SILVA CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 062.386.735/40 com endereço à Faz. São José, S/N, Rqão Ribeiro das Flores, Igual/BA, CEP: 45.280 - 000, objeto a prestação/prestação de Serviço técnicos como Engenheiro Civil, em atendimento ao Fundo Municipal de Educação deste município.	CONTRATO Nº 86-1/2019 FME	R\$ 3.600,00	06/12/2019 A 31/12/2019	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

31 dezembro 2019
João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Ativar

EXTRATO MÊS DE DEZEMBRO 2019

PR OC AD M	NOME- OBJETO	CONTRATO	VALOR	PRAZO	MODALIDADE LICITAÇÃO
166	ADAUTO DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 19.709.842.0001-71, com endereço comercial Rua Arlindo Vieira da Silva, nº 55, Alto do Recreio, objeto do presente Contrato prestação de serviços de diurnos de sonorização em atendimento as demandas do Gabinete do Prefeito a Secretarias Municipais de Administração e Planejamento desta Município	CONTRATO Nº 234/2019	R\$ 700,00	06/12/2019 A 13/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 669/2019-SRP
138/2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Seda, Poções Bahia, CEP 45.260-000.	CONTRATO Nº 237/2019	R\$ 9.500,00	19/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019
138/2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Seda, Poções Bahia, CEP 45.260-000, objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento desta Município	CONTRATO Nº 235-1/2019	R\$ 130.000,00	04/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
138/2018	POSTO E HOTEL PITUBA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 14.986.103/0001-87, com endereço comercial Rodovia BR 116, S/N, KM 766,620, Seda, Poções Bahia, CEP 45.260-000 objeto deste Contrato a aquisição de combustíveis em atendimento a Secretaria Municipal de Educação deste Município	CONTRATO Nº 87/2019 - FME	R\$ 50.000,00	06/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018
272/019	DINALBA PRADO AMARAL, inscrita no CPF sob o nº 73567187568, Brasileira, casada, objeto do presente Contrato fornecimento de refeições e quantidades variáveis na cidade de Vitória da Conquista, garantido assim, a demanda dos serviços da Secretaria de Saúde	CONTRATO Nº 217/2019 FMS	R\$ 8.000,00	04/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
171/2019	DM IMAGEM - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.656.144/0001-30, com endereço Rua Filomena, 04, Jardim Guarabara, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.055-200 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01.	CONTRATO Nº 216/2019 FMS	R\$ 20.150,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL 074/2019
171/2019	FONSECA E BATISTA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS SANEAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 26.154.137/0001-94, com endereço Rua Olavo Bilac, 155, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45.000-140 objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos/materiais permanentes para a Atenção Básica de Saúde conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01	216/2019 FMS	R\$ 670,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL 074/2019
171/2019	MANUPÁ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 03.093.776/0003-53, com endereço Av. Bernardo Manuel 1360 legado loja 3 Mondubim objeto do presente contrato a aquisição de veículo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde deste Município conforme emenda parlamentar nº 11113.324000/1190-01	214/2019 FMS	R\$ 50.000,00	02/12/2019 A 31/12/2019	PREGÃO PRESENCIAL 074/2019

31 de dezembro de 2019
João Pedro Ribeiro do Nascimento
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 070/2018
FMS – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: DZSET TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 16.824.878/0001-81.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato de prestação de serviços na realização de transporte diversos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 16/12/2019 até 14/04/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 160.541,97 (cento e sessenta mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 122/2018
- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01.

OBJETO: Renovação das cláusulas do contrato, para execução dos sistemas Controle de Tributos e Nota Fiscal Eletrônica para a consolidação dos dados executados no Relatório mensal e anual de Controle Interno a consolidação dos dados executados no Relatório mensal e anual de Controle Interno.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 123-7/2017 - VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: ST CONSULTORIA - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.706.403/0001-01.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada ao setor público, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 221/2017
- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: RT PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 17.785.444/0001-82.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços técnicos e tecnológicos na alimentação, envio de dados e conferência junto ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, deste Município.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 161//2018
- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-IMAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.277.208/0001-76, sediada na AV TANCREDO NEVES, n.º 253, Edif CEO Torre Nova York Sala 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007 E 2008 - Ba.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, através de empresa especializada nas áreas de desenvolvimento, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO N° 020-A/2017 - VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - IBDM, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.633.965/0001-75.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato originário para prestação de serviços de intermediação

de publicidade legal, em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado para atender as necessidades do Município de Poções, Estado da Bahia.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2019 à 31/12/2019

VALOR GLOBAL: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 76/2019 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para a locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para a Prefeitura Municipal

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 50-1/2019 FMS - VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Saúde .

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 32-2019 FME - VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Educaçã.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019 FMAS- VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82, com sede a Avenida Luís Eduardo Magalhães nº 2501 ZV, Edifício Profissional Center, Sala 1011, Bairro Brotas, Salvador, Bahia, CEP: 40.250-901 aqui denominada CONTRATADA, com base na.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para locação de Sistema WEB de contabilidade Pública com módulos de Licitações e Contratos para o Fundo Municipal de Assistência Social

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá

ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00(cinco mil e quinhentos reais)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 023-A/2017 – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: CRISTIANA PRADO ALVES 01487402511, pessoa Jurídica, Inscrito no CNPJ sob o nº 17.335.112/0001-04.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para a prestação de serviços no apoio, acompanhamento e suporte na área de licitações deste Município, bem como apoio, acompanhamento e suporte na realização SRP - Sistema de Registro de Preços.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 73.300,00 (setenta e tres mil e trezentos reais).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 220/2017 – VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BAHIA

CONTRATADO: COMPENTER INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 07.173.541/0001-60.

OBJETO: renovação das cláusulas do contrato para prestação de serviços no licenciamento de software integrado de contabilidade aplicada ao setor público, sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, através de empresa especializada em serviços nas áreas de desenvolvimento, implantação, manutenção de software que atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Administração deste Município.

FUDAMENTO LEGAL - Inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA - Considerando que são serviços contínuos e o fato da empresa contratada ter atendido todas as cláusulas, com isso correspondendo satisfatoriamente o que fora estabelecido, o prazo poderá ser prorrogado dentro da vigência do anterior, na forma prevista na legislação vigente, limitada a 60 (sessenta) meses da sua celebração, na forma do inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 02/01/2020 a 31/12/2020
VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 077/2019 FME

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 077/2019 FME, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2019 - SRP, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇÕES - BA, COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES E A EMPRESA CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA - MEI.

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma do direito, O MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, neste ato representado pelo Senhor Prefeito LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede à Rua Góes Calmon, 13-45, Centro, Poções, BA, CEP 45260-000, Brasil, representado por Yuri Rocha Meira Magalhães, Secretário Municipal de Educação ora denominado CONTRATANTE e de outro lado, CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 33.671.120/0001-70, com endereço comercial Rua Augusto Silva Rocha, 141, comercio, Indaiá, Poções Bahia, CEP.: 45.260-000, aqui denominado (a) CONTRATADO (A), resolvem rescindir amigavelmente o contrato nº 077/2019 FME, contraído através do Pregão Presencial nº 063/2019 SRP nos termos e cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO - as partes firmaram entre si em 05 de setembro de 2019, contratação através do Pregão Presencial nº 063/2019 SRP, junto e sob as ordens da Secretaria Municipal de Educação. A duração do contrato era até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO - O presente distrato é amigável, por acordo entre as partes, com fundamento no item II do Art. 79, da Lei Federal N. 8.666/93. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLAUSULA TERCEIRA - FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Poções do Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assim, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo. Poções, 05 de dezembro de 2019.

Leandro Araújo Mascarenhas
Contratante
Prefeito Municipal

Yuri Rocha Meira de Magalhães
Secretário Municipal de Educação
Contratante

CLEUTIDES ROCHA MENDONÇA DA SILVA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:
RG:

2 - _____
CPF:
RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº DLC081/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017.**

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº DLC081/2017 DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 028/2017, CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE
PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO
DE ALMEIDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE LICÍNIO DE ALMEIDA - BAHIA E A EMPRESA
SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça do Dois de Julho, 33, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.108.286/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado em Licínio de Almeida - Bahia CONTRATANTE e a empresa SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME portador inscrito no CNPJ sob o nº 07.914.579/0001-47 endereço na Avenida Koehler, nº 228 - centro - Cidade Domingos Martins - ES, Representado por Regiane Augusta de Oliveira, sócia, aqui denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, Lei nº 10.520/02, resolvem celebrar o presente Aditivo de Prorrogação do Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O Presente Termo Aditivo proroga o CONTRATO Nº DLC081/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA PARA ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LICÍNIO DE ALMEIDA, vigência de 14.06.2019 a 31.12.2019, e por este termo proroga por igual período, conforme Cláusula Contratual Quarta e com amparo no inciso I e II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo.

Licínio de Almeida - Bahia, 31 de Dezembro de 2019.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
Prefeito

SERVIDOR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de combustível tipo gasolina e óleo diesel S10 para abastecimento dos veículos integrantes da frota da Câmara Municipal de Brumado, cujas quantidades e especificações encontram-se descritas no termo de referência anexado ao instrumento convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 - Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia 17 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira - Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 - 8601.

Brumado-BA, 07 de janeiro de 2020.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA
Portaria nº 004/2020



PUBLICAR E DIVULGAR SEUS ATOS OFICIAIS EM SEGURANÇA É EM JORNAL

• Em um jornal a sua publicidade está impressa

• Publicada, não pode ser mudada ou modificada

• E pode ser consultada através dos tempos



Nenhum meio de comunicação oferece a segurança e divulgação quanto um jornal

- ATAS
- EDITAIS
- CONVOCAÇÃO
- LICITAÇÃO
- BALANÇOS
- AVISOS
- CONTAS PÚBLICAS
- INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL



Jornal do Sudoeste
Apenas a verdade.

☎ (77) 3441-7081

📞 (77) 99804-5635

✉ editor@jornaldosudoeste.com
www.jornaldosudoeste.com